



**TERMO ADITIVO Nº 0002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BRANDALISE CLÍN. ASSES. E CONS. SEG. HIG. MED. TRAB. LTDA.**

**Processo Administrativo nº 0019/2020 - DL**

**Dispensa por Justificativa nº 0010/2020 - DL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração dos programas de segurança e medicina do trabalho - PPRA - LTCAT - PCMSO - ASO - AUDIOMETRIA E PPP, para todos os funcionários públicos municipais de Arroio Trinta, para o exercício de 2020.

**Data de assinatura:** 24/11/2021.

**Prazo de vencimento:** 31/12/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRANDALISE CLÍN. ASSES. E CONS. SEG. HIG. MED. TRAB. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.755/0001-09 e estabelecida à Rua Brasil, 457, Centro, Município de Videira, Santa Catarina, CEP: 89.560-000, representada pelo Sr. **EVAIR GILMAR BRANDALISE**, portador do CPF nº 789.394.619-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0011/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0019/2020 - DL, Dispensa por Justificativa nº 0010/2020 - DL, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:



**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0011/2020, cujo objeto é prestação de serviços de elaboração dos programas de segurança e medicina do trabalho, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/2022 a 31/12/2022, com valores corrigidos pelo índice de INPC, de acordo com os valores abaixo informados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	21289 - Serviços de medicina do trabalho, exames de admissão, demissão, laudos, programas.	Un	12	1.234,42	1.371,19	16.454,28

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **31 de dezembro de 2022.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentária:

**8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar



fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 24 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**BRANDALISE CLÍN. ASSES. E CONS. SEG. HIG. MED. TRAB. LTDA**

CNPJ/MF nº 07.127.755/0001-09

EVAIR GILMAR BRANDALISE

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**

**CPF Nº: 007.874.639-65**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC  
Responsável Jurídico.